



SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV
RELATÓRIO MENSAL DE INVESTIMENTOS - OUTUBRO

Índice

1. Introdução
2. Cenário Econômico e Política Monetária
3. Cenário SPPREV
4. Alocação dos Recursos - Resolução CMN 3.922/2010
 - 4.1 Limites
 - 4.2 Percentual da Carteira
5. Carteira de Investimentos
 - 5.1 Valor por fundos
 - 5.2 Rentabilidade
 - 5.3 Composição
 - 5.4 Volatilidade
 - 5.5 Quadro Resumo
 - 5.6 Margem por fundo
6. Riscos
 - 6.1 S PUBLICO DIFERENCIA
 - 6.2 BB RF Ref DI TP FI
 - 6.3 BB Previd RF Perfil
 - 6.4 BB Previd RF IRF-M1
 - 6.5 BB PREVID RF IDKA 2
 - 6.6 BB MM JUROS E MOEDA
7. ANEXOS
 - 7.1 Relatório detalhado da Carteira
 - 7.2 Extrato Fundos Previdência
 - 7.3 Extrato Fundos Administração
 - 7.4 Ata reunião do Copom
 - 7.5 Boletim Focus
 - 7.6 Parecer do Comitê de Investimentos – Ata da última reunião

1. INTRODUÇÃO

O RPPS do Estado de São Paulo prevê planos de benefícios definidos, sendo assim, os benefícios futuros não serão projetados em razão da meta atuarial, mas sim da evolução da legislação do ente federativo em comento.

Não podemos olvidar que esse regime financeiro pressupõe o equilíbrio financeiro-atuarial constante, pois se confronta as receitas de contribuições com as despesas com os benefícios, sendo que no caso de insuficiência, aportes extraordinários serão efetuados por conta do Estado (art. 27 da Lei Complementar nº 1.010/2007). Dito isto, podemos concluir que o plano de benefícios da São Paulo Previdência, encontra-se em situação financeira equilibrada.

Notamos ainda que o Estado de São Paulo se vale do regime de repartição e não do regime de capitalização. A grande diferença entre esses dois sistemas é que o de repartição traz como principal característica a solidariedade entre os beneficiários, ou seja, os servidores ativos contribuem para o pagamento dos benefícios do grupo em inatividade e pensionistas. Quando os servidores da ativa passarem à inatividade ou mesmo gerarem uma pensão, novos servidores da ativa estarão contribuindo e arcando com o pagamento destes benefícios e assim por diante. O regime de capitalização, por sua vez, tem como característica principal a individualidade. Cada segurado contribuiria, em tese, para o seu próprio benefício futuro.

Ressalta-se que os investimentos conservadores da SPPREV se destinam tão somente a assegurar o valor real das disponibilidades financeiras no regime de repartição simples, adotado para o Regime Próprio Paulista.

2. CENÁRIO ECONÔMICO E POLÍTICA MONETÁRIA

As informações constantes neste item foram extraídas da ata da 242ª Reunião do COPOM ocorrida entre os dias 26 e 27 de outubro:

“No cenário externo, o ambiente tem se tornado menos favorável, refletindo a persistência do processo inflacionário e a conseqüente reação dos bancos

centrais. O próximo ano deve ser caracterizado por menor crescimento, com a reversão dos impulsos fiscais e avanço nos processos de normalização da política monetária. Para as economias emergentes, essa combinação implica um cenário mais desafiador.

Em relação à atividade econômica brasileira, indicadores recentemente divulgados da produção industrial e do comércio apresentaram resultados negativos e abaixo do esperado. Por outro lado, os segmentos do setor de serviços mais atingidos pela pandemia continuam em trajetória de recuperação robusta. O Comitê manteve a expectativa de uma retomada da atividade no segundo semestre, ainda que menos intensa e mais concentrada no setor de serviços. Essa reavaliação reflete o impacto das limitações na oferta de insumos em determinadas cadeias produtivas, que devem perdurar até o próximo ano.

A inflação ao consumidor segue elevada e tem se mostrado mais persistente que o antecipado. A alta dos preços está mais disseminada e abrange também componentes mais associados à inflação subjacente. A alta nos preços dos bens industriais ainda não arrefeceu e deve persistir no curto prazo, enquanto a inflação de serviços acelerou, refletindo a gradual normalização da atividade no setor, dinâmica que já era esperada. Além desses desenvolvimentos, desde a última reunião houve alta substancial dos preços internacionais de commodities energéticas, cujo impacto inflacionário é amplificado pela depreciação do real, sendo essa combinação o fator preponderante para a elevação das projeções de inflação do Comitê tanto para 2021 quanto para 2022.

No cenário básico, com trajetória para a taxa de juros extraída da pesquisa Focus e taxa de câmbio partindo de USD/BRL 5,602, e evoluindo segundo a paridade do poder de compra (PPC), as projeções de inflação do Copom situam-se em torno de 9,5% para 2021, 4,1% para 2022 e 3,1% para 2023. Esse cenário supõe trajetória de juros que se eleva para 8,75% a.a. neste ano e para 9,75% a.a. durante 2022, terminando o ano em 9,50% a.a., e reduz-se para 7,00% a.a. em 2023. Nesse cenário, as projeções para a inflação de preços administrados são de 17,1% para 2021, 5,2% para 2022 e 5,1% para 2023. Adota-se a hipótese de bandeiras tarifárias “escassez hídrica” em dezembro de 2021 e “vermelha patamar 2” em dezembro de 2022 e dezembro de 2023.

Considerando o cenário básico, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom decidiu, por unanimidade, elevar a taxa básica de juros em 1,50 ponto percentual, para 7,75% a.a. O Comitê entende que essa decisão reflete seu cenário básico e um balanço de riscos de variância maior do que a usual para a inflação prospectiva e é compatível com a convergência da inflação para as metas no horizonte relevante, que inclui os anos-calendário de 2022 e 2023. Sem prejuízo de seu objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços, essa decisão também implica suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego. Para a próxima reunião, o Comitê antevê outro ajuste da mesma magnitude. O Copom enfatiza que os passos futuros da política monetária poderão ser ajustados para assegurar o cumprimento da meta de inflação e dependerão da evolução da atividade econômica, do balanço de riscos e das projeções e expectativas de inflação para o horizonte relevante da política monetária”.

3. CENÁRIO SPREV

O Decreto do Governo do Estado de São Paulo Nº 62.867, de 03 de outubro de 2017, designou o Banco do Brasil S.A. como agente financeiro do tesouro estadual, obrigatoriedade esta extensível à Administração Indireta, conforme disposto no seu art. 7º: "As aplicações financeiras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado deverão ser centralizadas no Banco do Brasil S.A., observado o disposto no Acordo Base de Parceria Institucional firmado nos termos do Decreto nº 60.244, de 14 de março de 2014".

Na mesma linha seguiu o Acordo Base de Parceria Institucional firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco do Brasil (Clausula Segunda - o exercício da função de agente financeiro pelo Banco do Brasil abrangerá necessariamente a centralização das aplicações das disponibilidades de caixa das Autarquias aderentes ao Contrato).

No dia 24 de dezembro de 2020 foi assinado o 2º Termo de Aditamento, entre o Governo do ESTADO de São Paulo e o Banco do Brasil S.A., disciplinando a atuação do Banco do Brasil S.A., como agente financeiro do tesouro estadual, além de estabelecer condições gerais e diretrizes técnicas para prestação de serviços financeiros e a execução de atividades bancárias correlatas, no interesse do ESTADO de São Paulo ("Acordo Base"), estendendo o prazo da parceria institucional até 28 de setembro de 2027.

Em que pese a obrigatoriedade de contratação com o Banco do Brasil, este deverá apresentar segregação bem definida entre gestão de investimentos e tesouraria, além de oferecer

São Paulo Previdência
produtos compatíveis com as metas de rentabilidade fixados na política de investimentos, com os menores custos, em especial quanto à taxa de administração.

4. Alocação dos Recursos - Resolução CMN 3.922/2010

4.1 Limites

De acordo com o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, os recursos dos regimes próprios devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – renda fixa;

II – renda variável e investimentos estruturados (fundos de investimento multimercado, fundos de investimento em participações e fundos de investimento classificado como “ações - mercado de acesso”);

III – investimentos no exterior.

Em razão da decisão do Conselho de Administração, quando da recente alteração da Política de Investimentos 2021, **as disponibilidades financeiras da SPPREV devem ser alocadas no segmento de renda fixa e renda variável** de acordo com os seguintes itens da Resolução CMN 3.922/2010:

I - Autorização de aplicação nos fundos enquadrados no art. 7º, inciso I, alínea “b” da Resolução CMN 3.922/2010, no limite de até 100% das disponibilidades financeiras da SPPREV;

II - Autorização de aplicação nos fundos enquadrados no art. 7º, inciso IV, alínea “a” da Resolução CMN 3.922/2010, no limite de até 40% das disponibilidades financeiras da SPPREV;

III - Autorização de aplicação direta em títulos públicos federais, conforme art. 7º, inciso I, alínea “a”, da Resolução CMN 3.922/2010, no limite de até 100% das disponibilidades financeiras da SPPREV;

IV- Autorização de aplicação nos fundos enquadrados no art. 8º, inciso III, da Resolução CMN 3.922/2010, no limite de até 10% das disponibilidades financeiras da SPPREV.

4.2 Percentual da Carteira

O pequeno desenquadramento observado no quadro abaixo foi desencadeado por resgates dos demais quotistas, bem como pela desvalorização dos ativos do fundo. De toda forma a Resolução CMN nº 3.922/2010 soluciona a questão da seguinte forma:

Art. 22 Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros: (Redação dada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

I - que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido no inciso VII do art. 7º e nos incisos III e IV do art.

8º; (Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

II - pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, no caso dos demais limites. (Incluído pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.) Parágrafo único. Enquanto perdurar os excessos em relação aos limites estabelecidos nos arts. 7º e 8º, o regime próprio de previdência social ficará impedido de efetuar novas aplicações que onerem os excessos verificados, relativamente aos limites excedidos. (Incluído pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

Resolução CMN 3922	Limite	Carteira
Artigo 7º, Inciso I, 'b'	100%	49,96%
Artigo 7º, Inciso IV, 'a'	40%	40,03%
Artigo 8º, Inciso III	10%	10,01%

5. Carteira de Investimentos

5.1 Valor por fundo

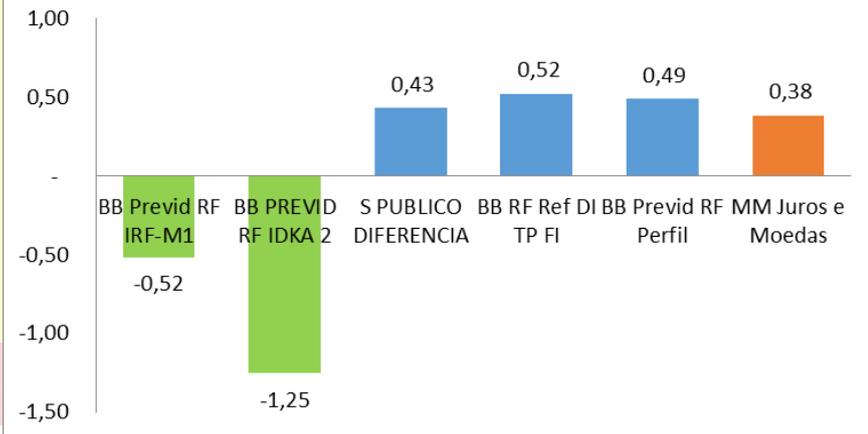
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS SPPREV - POSIÇÃO OUTUBRO DE 2021

		BB Previd RF IRF-M1	BB PREVID RF IDKA 2	S PUBLICO DIFERENCIA	BB RF RefDITP FI	BB Previd RF Perfil	MM Juros e Moedas	TOTAL
ADM	Saldo Inicial				73.933.187,01			73.933.187,01
	Aplicação				8.559.977,54			8.559.977,54
	Resgate				7.189.616,97			7.189.616,97
	Rend. ACC				391.560,06			391.560,06
	Saldo Final				75.695.107,64			75.695.107,64
PREVID.	Saldo Inicial	1.019.552.399,45	324.917.628,12	29.938.862,53	447.232.456,30	522.179.370,50	267.967.122,80	2.611.787.839,70
	Aplicação	47.060.000,00	-	-	9.600.000,00	25.136.483,09	7.270.000,00	89.066.483,09
	Resgate	50.550.000,00	149.950.000,00	26.431.302,00	64.000.000,00	75.020.867,99	39.000.000,00	404.952.169,99
	Rend. ACC (R\$)	- 5.211.799,18	- 1.755.134,90	53.199,92	2.105.770,19	2.354.176,52	934.864,29	- 1.518.923,16
	Saldo Final	1.010.850.600,27	173.212.493,22	3.560.760,45	394.938.226,49	474.649.162,12	237.171.987,09	2.294.383.229,64

5.2 Rentabilidade

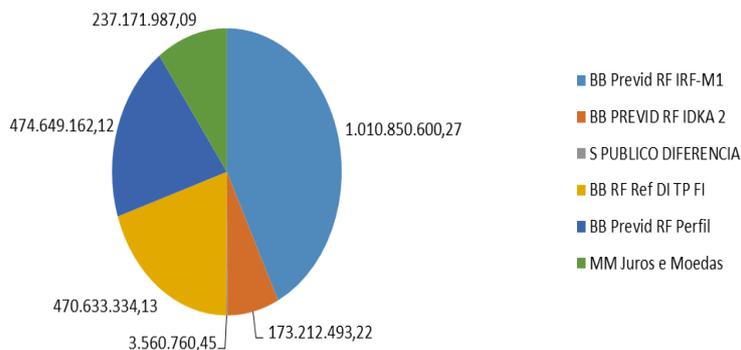
São Paulo Previdência

Rentabilidade Fundos (%)



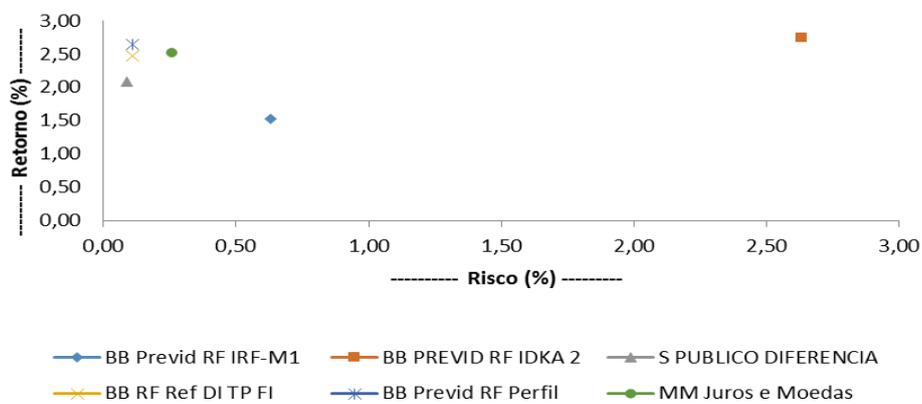
5.3 Disponibilidade

Disponibilidade - Fundos



5.4 Volatilidade

Relação Risco vs Retorno dos Fundos - 2021



São Paulo Previdência
5.5 Quadro Resumo

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS SPPREV - POSIÇÃO OUTUBRO DE 2021

	BB Previd RF IRF-M1	BB PREVID RF IDKA 2	S PUBLICO DIFERENCIA	BB RF Ref DI TP FI	BB Previd RF Perfil	MM Juros e Moedas	TOTAL	
TOTAL	Rend. ACC	- 5.211.799,18	- 1.755.134,90	53.199,92	2.497.330,25	2.354.176,52	934.864,29	- 1.127.363,10
	Rend. ACC Fundo (%)	- 0,52	- 1,25	0,43	0,52	0,49	0,38	- 0,07
	Rend. ACC Real (%)	- 0,51	- 1,00	1,52	0,53	0,50	0,40	- 0,04
	Saldo Final	1.010.850.600,27	173.212.493,22	3.560.760,45	470.633.334,13	474.649.162,12	237.171.987,09	2.370.078.337,28
	Proporção	43%	7%	0%	20%	20%	10%	100%
	Volatilidade anual (%)	0,63	2,63	0,09	0,11	0,11	0,26	

5.6 Margem por fundo

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS SPPREV - POSIÇÃO OUTUBRO DE 2021

	BB Previd RF IRF-M1	BB PREVID RF IDKA 2	S PUBLICO DIFERENCIA	BB RF Ref DI TP FI	BB Previd RF Perfil	MM Juros e Moedas
PL 29/10/2021	6.857.913.148,95	9.253.803.912,06	58.793.557.691,03	16.158.844.929,53	6.213.259.499,94	11.366.612.800,10
Limite PL Fundo	1.028.686.972,34	1.388.070.586,81	8.819.033.653,65	2.423.826.739,43	931.988.924,99	568.330.640,01
Margem Resolução CMN			470.454.907,01	3.382.333,33	633.494,66	164.153,36
Margem PL	17.836.372,07	1.214.858.093,59	8.815.472.893,20	1.953.193.405,30	457.339.762,87	331.158.652,92
Margem por Fundo	17.836.372,07	1.214.858.093,59	470.454.907,01	3.382.333,33	633.494,66	164.153,36

6. Riscos

6.1 S PUBLICO DIFERENCIA:

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO e dos FIs sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- Risco de juros posfixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
- Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do fundo pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FUNDO, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o FUNDO e, conseqüentemente, para seus cotistas.
- Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o FUNDO, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros BB RENDA FIXA CURTO PRAZO DIFERENCIADO SETOR PÚBLICO FIC FI integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também

São Paulo Previdência

a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

- e) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
- f) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.
- g) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN.

6.2 BB RF Ref DI TP FI

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- a) **Risco de juros pós fixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
- b) **Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do FUNDO pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FUNDO, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- c) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o FUNDO e, conseqüentemente, para seus cotistas.
- d) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o FUNDO, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.
- e) **Risco de Concentração** - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO.
- f) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

São Paulo Previdência

- g) Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.
- h) Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

6.3 BB Previd RF Perfil

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO e dos FIs sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- a) Risco de Crédito** - Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros de renda fixa que integram a Carteira não cumprirem com suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Compreende também o risco de perda de valor em função da deterioração da classificação de risco do emissor, ou da capacidade de pagamento do emissor ou das garantias.
- b) Risco de Concentração** - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO.
- c) Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
- d) Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do FUNDO pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FUNDO, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- e) Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
- f) Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o FUNDO, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.
- g) Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o FUNDO e, conseqüentemente, para seus cotistas.
- h) Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FIC FI outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

i) Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas

6.4 BB Previd RF IRF-M1

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do FUNDO pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FUNDO, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o FUNDO e, conseqüentemente, para seus cotistas.

c) Risco de Descasamento em relação ao benchmark - A performance do FUNDO pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do FUNDO está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do FUNDO.

d) Risco de vinculação a um benchmark - O benchmark do FUNDO pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o FUNDO.

e) Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS) - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

f) Risco de Liquidez - Consiste no risco de o FUNDO, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICO FIC FI acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os FUNDOS que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

g) Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

h) Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

i) Risco Regulatório - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

6.5 BB PREVID RF IDKA 2

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do FUNDO pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FUNDO, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente.

c) Risco de Descasamento em relação ao benchmark - A performance do FUNDO pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do FUNDO está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do FUNDO

d) Risco de Liquidez - Consiste no risco de o FUNDO, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os FUNDOS que tenham despesas, o risco BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos

e) Risco de vinculação a um benchmark - O benchmark do FUNDO pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o FUNDO.

f) Risco de juros posfixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

g) Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o FUNDO e, conseqüentemente, para seus cotistas.

h) Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

i) Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

j) Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO e dos FIs sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) Risco Cambial - o cenário político, bem como as condições socioeconômicas nacionais e internacionais pode afetar o mercado financeiro resultando em alterações significativas nos preços de moedas estrangeiras ou no cupom cambial. Tais variações podem afetar negativamente o desempenho do FUNDO. BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI.

b) Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do FUNDO pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FUNDO, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

c) Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o FUNDO e, conseqüentemente, para seus cotistas.

d) Risco de Crédito - Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros de renda fixa que integram a Carteira não cumprirem com suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Compreende também o risco de perda de valor em função da deterioração da classificação de risco do emissor, ou da capacidade de pagamento do emissor ou das garantias.

e) Risco de juros posfixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

f) Risco de Liquidez - Consiste no risco de o FUNDO, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os FUNDOS que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

g) Risco de Mercado Externo: O FUNDO poderá aplicar em ativos financeiros e/ou em FUNDOS de investimento que comprem ativos financeiros negociados no exterior e, conseqüentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais o FUNDO invista. Os investimentos do FUNDO estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos ou entraves na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o FUNDO invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do FUNDO. As operações do FUNDO poderão ser executadas em bolsa de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistemas de registro, de custódia ou de liquidação de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existe maneira de garantir o mesmo padrão de conduta em diferentes mercados e nem, tampouco, a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

h) Risco de Contraparte - Possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

i) Risco de Concentração - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO.

j) Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

k) Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

l) Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

7. Anexos

7.1 Relatório detalhado da Carteira;

7.2 Extrato Fundos Previdência;

7.3 Extrato Fundos Administração;

7.4 Ata reunião do Copom;

7.5 Boletim Focus;

7.6 Parecer do Comitê de Investimentos – Ata da última reunião.

ELABORAÇÃO: Comitê de Investimentos (Portaria SPPREV nº 214/2015 c.c Portaria SPPREV 127/2021 e Deliberação CA-SPPREV nº 01, de 11 de junho de 2021)